

**DECRETO Nº 068/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020 – GABINETE DA
PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

**ALTERA INCISO DO ARTIGO 3º DO
DECRETO Nº 063/2020.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU,
ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IX, do
artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a plena observância da
Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do inciso I do art. 3º do Decreto nº
063/2020, visando a melhora no funcionamento do Gabinete de Crise.

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Inciso I do art. 3º do Decreto nº 063/2020, conforme abaixo:

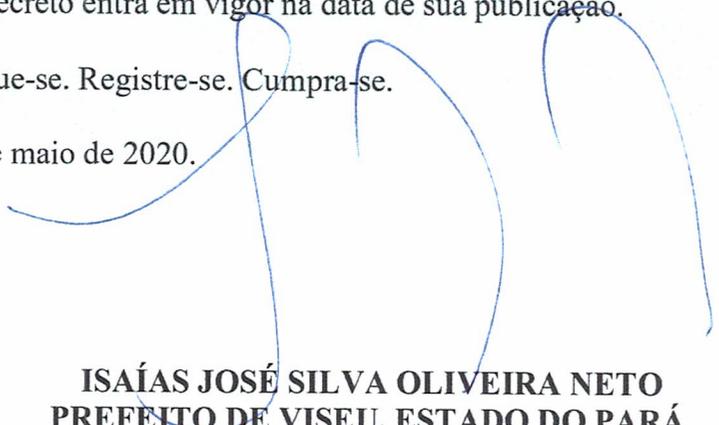
I – Secretaria Municipal de Saúde, que o coordenará, sendo auxiliada diretamente pela
Secretaria de Planejamento, tendo também poderes de coordenação.

Art. 2º - Mantém-se o Decreto nº 063/2020 nos demais termos.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 18 de maio de 2020.



ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.